



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 014/97 - de 30 de janeiro de 1997.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### D E C R E T A :

Art. 1º - **CONCEDER** às pessoas abaixo relacionadas, gratificação de acordo o Anexo II da Lei Municipal nº 1.318/95 - Forte das Escolas, para responderem pela Direção das mesmas, a partir de 02 de janeiro de 1997, conforme especifica:

- **CARLITO FRANCISCO BOTH**, lotado na Escola Visão do Futuro, da localidade de São Luiz, percebendo gratificação de 20 horas mais o porte II;
- **REGINA DOLORES RODIGHERO**, lotada na Escola Coronel Santiago Dantas, sede, percebendo gratificação de 20 horas mais o porte IV;
- **VANIA DALLEGRAVE**, lotada na Escola Nilo Peçanha, da localidade de Linha Aparecida, percebendo gratificação porte III.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor no dia 02 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 de janeiro de 1997.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 30 de janeiro de 1997.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 939 de 19/02/97 pg n.º 4